

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná - Jucepar****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 073/2013**

Empresa: JOSIANE DE MOURA

Nire: 4110748179-4

Ato: **Inscrição de empresário**, arquivada sob nº 4110748179-4 em 07/08/2013; **Enquadramento de ME**, arquivado sob nº 20134233352 em 07/08/2013 e **Extinção/Distrato**, arquivado sob nº 20134985834 em 10/09/2013.Justificativa: O processo contém vício insanável.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 073/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/384335-1 de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

**Antonio Romão Montes**  
Presidente em exercício

R\$ 189,00 - 87023/2013

**Instituto de Pesos e Medidas****PORTARIA N.º 046/2013**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, nomeado por força do Decreto Estadual nº 377 de 31 de Janeiro de 2011, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “e”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o período de 14 de Outubro de 2013 a 25 de Novembro de 2013, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para o transporte de passageiros, nos Municípios de ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARAUCÁRIA, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO LARGO, COLOMBO, FAZENDA RIO GRANDE, PINHAIS, PIRAQUARA, QUATRO BARRAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ITAPERUÇU e CONTENDA.

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação dos trabalhos metrológicos na Sub-Sede do IPEM, em Curitiba, na Rua Erasto Gaertner, 1737, Bacacheri, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, em conformidade com a tabela seguinte:

FINAL DAS PLACAS	DATAS
1	14, 15 e 16/10
2	17, 18 e 21/10
3	22, 23 e 24/10
4	25, 28 e 29/10
5	30 e 31/10 e 01/11
6	04, 05 e 06/11
7	07, 08 e 11/11
8	12, 13 e 14/11
9	18, 19 e 20/11
0	21, 22 e 25/11

**Art. 2º** - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

**Art. 3º** - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

**Parágrafo único:** A guia para pagamento poderá ser retirada antes da realização do serviço no endereço constante no parágrafo único, do artigo primeiro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Setembro de 2013

**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

R\$ 336,00 - 87363/2013

**Secretaria da Segurança Pública**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot. 12.074.184-5**

**I – DEFIRO** o pedido de silêncio requerido por LIONEIDE APARECIDA MORAIS, RG. 4.463.861-4, e nos termos da Informação 1804/2013-NJA, que adoto para decidir;

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

**CID MARCUS VASQUES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot. 12.074.183-7**

**I – DEFIRO**, o pedido de silêncio requerido por MAURICIO ALVES DE CASTRO SANTOS, RG. 9.278.060-0, e nos termos da Informação n.º 1805/2013-NJA, que adoto para decidir.

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**I – RETORNE** a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

**CID MARCUS VASQUES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot. nº 12.074.179-9**

**I – DEFIRO** o pedido de silêncio requerido por MARIO CARLOS DELGADO, RG. 3.396.830-2, e nos termos da Informação nº 1797/2013-NJA, que adoto para decidir.

**I – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

**CID MARCUS VASQUES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot: 12.074.187-0**

**I – DEFIRO** o pedido de silêncio requerido por JOSÉ VANDINEI ALVES CORDEIRO, RG. 5.850.124-7, nos termos da Informação n.º 1806/2013-NJA, que adoto para decidir;

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

**CID MARCUS VASQUES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot. 12.074.175-6**

**I – DEFIRO** o pedido de silêncio requerido por CELSO ADRIANO ANDRADE